



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguaí/SP – 13863-230

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025 - TERMO ADITIVO Nº 02/2026

Processo nº 1.095/2025

Termo de Colaboração nº 05/2025 - Termo Aditivo nº 02/2026 que entre si celebram o **Município de Aguaí**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Social de Cultura Esporte e Lazer Criança Ativa**, para os fins que especifica.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **Município de Aguaí**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n.º 215 - Parque Interlagos, Aguaí - São Paulo, CEP: 13863-230, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.425.229/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na Rua José Bonifácio, n.º 671 - Centro, Aguaí - São Paulo, CEP. 13860-075, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**, nomeado(a) pela Portaria nº 089 emitida em 06 de junho de 2024,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O(a) **Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa**, pessoa jurídica de direito privado, situado(a) no(a) Rua Barão do Rio Branco, nº 864, Centro, Divinolândia - São Paulo, CEP. 13.780-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.719.597/0001-82, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Senhor(a) **TIAGO DE PAULA E SOUZA**, conforme atos constitutivos da entidade,

Considerando que, embora os institutos de termo aditivo, previsto no art. 66, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.494/2017, e de certidão de apostilamento, previsto no art. 66, inciso II, do mesmo Decreto, sejam distintos e possuam especificidades próprias, para fins de registro na plataforma AUDESP Fase V do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo todas as alterações de Termo de Ajuste são consideradas termo aditivo, de modo que, independentemente do instituto jurídico utilizado, seguirão a mesma ordem cronológica de numeração (número/ano) como termo aditivo para padronização da sequência de alterações e lançamentos no TCESP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguiá/SP – 13863-230

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO** ao Plano de Trabalho, tendo em vista o que consta no processo administrativo supracitado e em observância as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 3.494/2017, de 06 de janeiro de 2017, pelo Decreto Municipal nº 3.884, de 07 de janeiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 3.581, de 24 de outubro de 2025 (que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029), além das demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo/Apostilamento ao Plano de Trabalho tem por objeto o ajuste na execução do objeto da parceria, com fundamento no art. 66, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 3.884/2019, consistente na substituição da despesa de Monitor pela despesa de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, para os meses de março, abril, maio, junho e julho de 2026, perfazendo o total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Subcláusula primeira. O ajuste ora formalizado viabilizará a conservação e manutenção adequada dos 5 (cinco) espaços públicos onde são desenvolvidas as atividades esportivas — CELTRA, Ginásio Domingão, Ginásio Jaburuzão, Complexo Esportivo do Beira Rio e Estádio Municipal Dr. Leonardo Guaranha —, garantindo ambiente estruturado e seguro para os até 435 (quatrocentos e trinta e cinco) jovens atletas atendidos pelo projeto.

Subcláusula segunda. O presente ajuste não implica alteração do objeto pactuado na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 05/2025, tampouco do valor global da parceria, uma vez que ambas as despesas — Monitor e Auxiliar de Serviços Gerais — estão classificadas na mesma rubrica de Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subcláusula terceira. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho atualizado que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo/Apostilamento passam a vigorar a partir de 01 de março de 2026. O presente instrumento não altera a vigência do Termo de Colaboração nº 05/2025, que permanece inalterada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos

Aguaí/SP – 13863-230

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo/Apostilamento não promove qualquer alteração no valor global do Termo de Colaboração nº 05/2025, que permanece inalterado em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e em seus respectivos aditivos, naquilo em que não conflitam com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, determina-se a publicação do extrato do presente Termo Aditivo/Apostilamento no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

E, de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente, para que se possa produzir os seus legais e esperados efeitos

Aguaí, 27 de fevereiro de 2026.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esportes e
Cultura

Tiago de Paula e Souza

Representante Legal da OSC



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 352, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (a respeito de férias da titular da Pasta); Considerando a Lei Orgânica do Município de Aguai, LOM, assim como Decreto Municipal nº 3.568/2017, Lei Municipal nº 3395/2024, e legislação correlata;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei, a Sra. **LETÍCIA MIGUEL DOS SANTOS**, Matrícula nº 44454, para responder interinamente pela Pasta, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, com os poderes legais e constituídos para o exercício das funções, durante o período de 23 a 27 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Dezembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

Dados: 2026.01.08 09:33:48 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS [REDACTED]

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS [REDACTED]

Dados: 2026.01.08 09:34:07 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO